



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

LEI Nº 1267/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2022, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.407.682,54 (Um milhão quatrocentos e sete mil seiscientos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

05- OBRAS E URBANISMO

Pavimentação em CBUQ- Rua Domingos Afonso Moreira

05.001.26.782.3001.1131	44.90.51.00.00	1000	Obras e instalações	358.009,22
			TOTAL	358.009,22

06- EDUCAÇÃO

ÔNIBUS ESCOLAR ONUREA

06.004.12.361.1201.1057	44.90.52.00.00	804	Equipamentos e material permanente	485.850,00
06.004.12.361.1201.1057	44.90.52.00.00	1104	Equipamentos e material permanente	419.483,32
			TOTAL	905.333,32

09- AGRICULTURA

MÁQUINA AGRÍCOLA- conv. 902906/2020

09.001.20.608.3101.2222	44.90.52.00.00	815	Equipamentos e material permanente	143.250,00
09.001.20.608.3101.2222	44.90.52.00.00	1000	Equipamentos e material permanente	1.090,00
			TOTAL	144.340,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I – Superávit:

FONTE	Descrição	Valor
1000	Recursos Livres	359.099,22
1104	25% sobre demais impostos vinculados à educação	419.483,32
	TOTAL	778.582,54

II– Excesso de Arrecadação:

RECEITA	Descrição	Valor
24.14.99.01.01.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades – Principal (815)	143.250,00
24.12.50.91.00.00	Outras transferências destinadas a Programas de Educação (804)	485.850,00
	TOTAL	629.100,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois. (22/02/2022).

ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal